

ATO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR – EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE (CLÍNICO), DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM).

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019 – INTERIOR), publicado no Minas Gerais no 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações n. 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação), faz publicar o ato de resultado de avaliação complementar – exame preliminar de saúde (clínico), a saber:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **NILSON JÚNEO OLIVEIRA PEREIRA**, inscrição nº **MG-16454591**, foi convocado para avaliação médica complementar de Exame Preliminar de Saúde (Clínico/Antropométrico), por meio de ato administrativo da Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção, publicado em 28 de outubro de 2020, com objetivo de esclarecer informações fornecidas pela Unidade

executora do curso sobre possível vício na avaliação dos Exames Preliminares de Saúde (clínico) realizada em 14 de fevereiro de 2020, cujo resultado foi publicado em 20 de março de 2020.

1.3 em 29 de outubro de 2020, atendendo à convocação, o candidato compareceu ao Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 11ª Região da Polícia Militar, na cidade de Montes Claros/MG, e foi avaliado pelo Médico Ortopedista da 11ª RPM em apoio à Junta de Seleção.

1.4 após detida avaliação das informações, a Junta de Seleção confirmou a existência de vício no primeiro parecer médico emitido em decorrência da avaliação dos Exames Preliminares de Saúde (clínico), realizada em 14 de fevereiro de 2020, haja vista que o parecer médico deixou de relatar condição de saúde impeditiva ao ingresso do candidato na Instituição, prevista no item 8, Grupo I Anexo “E” da Resolução nº 4278, de 10 de outubro de 2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais), condição que também foi omitida pelo candidato durante a avaliação médica.

1.5 em 29 de outubro de 2020, com base no laudo e nas fotos produzidos durante a avaliação médica complementar do candidato, realizada em Montes Claros, a Junta de Seleção emitiu parecer médico complementar sobre as condições de saúde do candidato, constatando fator impeditivo ao seu ingresso na Corporação, conforme descrito no relatório de avaliação médica, e previsto no item 8, Grupo I Anexo “E” da Resolução nº 4278/13.

1.6 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública constitui poder/dever de autotutela, assegurado pela Súmula 473 do STF.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

2 RESOLVE:

2.1 retificar o ato de resultado dos Exames de Saúde (Preliminares e Complementares) do candidato abaixo, mantendo-se inalterado em relação aos demais:

11ª RPM

CFSd MASCULINO:

ORD	INSCRIÇÃO	UF	NOME	EXAMES PRELIMINARES DE SAÚDE				EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE
				CLÍNICO	ODONTO	OFTALMO	OTORRINO	
1	18254850	MG	NILSON JÚNEO OLIVEIRA PEREIRA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO

2.2 anular o ato de convocação para matrícula no curso de Formação de Soldados da PMMG, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019 – vagas para o interior) do candidato NILSON JÚNEO OLIVEIRA PEREIRA, garantida a reversibilidade em caso de deferimento de eventual recurso administrativo interposto.

2.3 assegurar ao candidato as condições para interposição de recurso, previstas nos itens 8.1.1 do edital, observadas as orientações do edital e as elencadas neste ato.

3 ORIENTAÇÕES:

3.1 o candidato INAPTO terá 02 (dois) dias úteis, após a publicação deste ato para solicitar a cópia do relatório de inaptidão;

3.2 conforme o subitem 8.1.2 do edital do certame, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS para retirada do referido relatório, **porém, considerando a decretação de Situação de Emergência em Saúde no Estado em razão de surto de doença respiratória (COVID-19)**, conforme Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020 e Decreto ME nº 113, de 12/03/2020, a solicitação dos relatórios deverá ser feita, **PREFERENCIALMENTE**, através do e-mail **crs@pmmg.mg.gov.br**, observando o mesmo prazo citado no item 3.1 deste ato;

3.3 no caso de solicitação por e-mail o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar cópia de documento de identidade (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; outro documento público que permita a identificação do candidato);

3.4 em caso de interposição de recurso, a entrega presencial poderá ocorrer até o dia 09 de novembro de 2020, no CRS. Caso opte por enviar seu recurso pelos CORREIOS, o candidato deve certificar-se de que a entrega será realizada no CRS até o dia 11 de novembro de 2020. A chegada do recurso após a data determinada inviabilizará a análise do recurso, resultando na eliminação definitiva do candidato no certame. O acompanhamento da entrega dos documentos (rastreamento) poderá ser feita por meio do Portal dos Correios (<http://www.correios.com.br>).

3.5 as demais orientações relativas à interposição de recursos encontram-se nos subitens 8.1 e 8.3 do edital regulador do certame.

3.6 e caso de dúvidas o candidato deve entrar em contato com o CRS, por meio do telefone (31) 2123-9503 ou pelo email **crs@pmmg.mg.gov.br**.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 03/11/2020 17:53:52 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7DB30F6C6D3F